



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 25, DE 04 DE JULHO DE 1975**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Orlando Rodrigues Sette, em exercício, apreciando o processo TRT-8528/75, DEFERIU o pedido de aposentadoria formulado por MARIA AUXILIADORA COUTINHO DE MAGALHÃES DRUMMOND, Técnico Judiciário TRT-3-AJ.021 - Classe: B-TRT-3-AJ-021.7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da [Constituição Federal](#), e art. 176, inciso II, da [Lei nº 1.711, de 28.10.1952](#).

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 4 de julho de 1975.

**LUIZ FERNANDO DE AMORIM RATTON**  
Secretário do Tribunal Pleno